

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de reforçar sua frota de veículos, uma vez que os atuais encontram-se com elevado grau de desgaste e não atendem plenamente à demanda crescente por remoção e transporte de pacientes. Além disso, há necessidade de transporte de equipes multiprofissionais em atividades de saúde. Assim, torna-se imprescindível a aquisição de 02 ambulâncias tipo A – simples remoção e 01 veículo de 07 lugares, visando garantir eficiência logística, segurança e qualidade no atendimento à população.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025 ainda não foi formalmente elaborado pelo Município. Contudo, em atenção ao art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, a contratação encontra-se alinhada às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde, justificando sua execução emergente, com registro posterior no PCA municipal.

3. Requisitos da contratação

- a) Veículos novos, de primeiro uso, zero quilômetro, ano/modelo vigente.
- b) Ambulâncias em conformidade com normas da ANVISA (RDC 50/2002) e CONTRAN (Resolução nº 20/2014).
- c) Veículo de 07 lugares com itens mínimos de segurança (airbags, ABS, cintos de 3 pontos).
- d) Garantia mínima de fábrica de 12 meses.
- e) Existência de rede autorizada de assistência técnica acessível.
- f) Entrega com emplacamento, licenciamento e documentação completa.

4. Estimativas das quantidades e memórias de cálculo

- a) 02 ambulâncias x R\$ 213.800,00 (média de 3 cotações) = R\$ 427.600,00
- b) 01 veículo 07 lugares x R\$ 132.256,67 (média de 3 cotações) = R\$ 132.256,67
- c) Valor estimado total: R\$ 559.856,67

As memórias de cálculo encontram-se anexadas ao processo, com as três cotações para cada item, conforme exigência do art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao transporte de pacientes e equipes multiprofissionais, foram avaliadas diferentes alternativas existentes no mercado, considerando viabilidade técnica, econômica e operacional:

a) Manutenção e recuperação da frota existente

- Possibilidade: prolongar o uso dos veículos atuais mediante manutenção corretiva frequente.
- Limitação: veículos antigos possuem alto índice de falhas mecânicas, custo elevado de manutenção, baixa confiabilidade e risco de interrupção no atendimento. Além disso, a ausência de tecnologia atualizada aumenta as emissões de poluentes e reduz a segurança dos usuários.

b) Locação de veículos (ambulâncias e utilitários)

- Possibilidade: contratar empresa locadora para fornecimento de veículos de saúde mediante pagamento mensal.
- Limitação: a locação de ambulâncias é onerosa, envolve valores mensais recorrentes que, em médio e longo prazo, superam o custo de aquisição. Além disso, a disponibilidade de empresas que locam ambulâncias devidamente equipadas em municípios do porte de Cândido Sales é restrita, o que compromete a eficiência e aumenta o risco contratual.

c) Parcerias público-privadas ou comodato com entidades privadas

- Possibilidade: firmar convênios ou termos de comodato com hospitais, clínicas ou empresas privadas.
- Limitação: solução precária e limitada, sem garantia de continuidade, sujeita a interesses particulares e dependente de negociações externas.

d) Aquisição de veículos novos por licitação (pregão eletrônico)

- Possibilidade: realizar procedimento licitatório para aquisição direta de 02 ambulâncias tipo A – simples remoção e 01 veículo de 07 lugares.
- Vantagens:
 - Redução de custos a médio e longo prazo, pois os veículos passam a integrar o patrimônio do Município.
 - Veículos novos garantem confiabilidade, segurança e menor gasto com manutenção.
 - Atendimento imediato às normas técnicas da ANVISA e do CONTRAN.
 - Processo competitivo, transparente e vantajoso, assegurando a proposta de menor preço conforme a Lei nº 14.133/2021.

Após análise comparativa das alternativas, a aquisição direta via pregão eletrônico demonstrou ser a solução mais eficiente, econômica e segura para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Diferentemente da manutenção da frota antiga ou da locação, a compra garante disponibilidade imediata, maior vida útil, conformidade legal e menor custo global.

Portanto, a solução escolhida assegura a continuidade dos serviços públicos de saúde com eficiência, economicidade e plena observância da legislação vigente.

6. Estimativa do valor da contratação, com preços e documentos de suporte

O valor estimado da contratação é de R\$ 559.856,67, conforme cálculo apresentado no item 4. As cotações de mercado que embasaram a estimativa encontram-se anexadas, conforme art. 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo, incluindo manutenção e assistência

A solução contempla a aquisição dos veículos novos, com garantia mínima de 12 meses, cobertura de peças e revisões pela rede autorizada. Inclui ainda a entrega com documentação regularizada, possibilitando uso imediato. Durante a vida útil, os veículos terão manutenção preventiva e corretiva na rede credenciada, assegurando confiabilidade e disponibilidade contínua para as demandas da saúde municipal.

8. Justificativa para parcelamento ou não da contratação

A contratação será realizada em 02 (dois) lotes distintos, conforme detalhado abaixo:

- Lote 1: aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A – simples remoção, devidamente equipadas e adaptadas às normas da ANVISA e do CONTRAN;
- Lote 2: aquisição de 01 (um) veículo utilitário de 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de equipes multiprofissionais e usuários da rede municipal de saúde.

O parcelamento da contratação em lotes justifica-se pelos seguintes fatores:

a) Diferença de natureza técnica dos bens: As ambulâncias possuem especificações sanitárias e de adaptação interna que não se aplicam ao veículo utilitário, configurando objetos distintos em termos de função e finalidade.

b) Estímulo à competitividade: A divisão em dois lotes possibilita a participação de um maior número de fornecedores, já que empresas especializadas em ambulâncias nem sempre comercializam veículos utilitários de passageiros, e vice-versa. Isso evita a concentração da contratação em um único fornecedor e amplia a competitividade do certame.

c) Adequação às práticas de mercado: O mercado automotivo trata ambulâncias e utilitários de transporte como segmentos diferentes, com fornecedores, concessionárias e faixas de preços específicas. O parcelamento acompanha a estrutura do mercado e garante que os licitantes possam disputar de forma equilibrada.

d) Eficiência e economicidade: O fracionamento em lotes distintos permite a obtenção da proposta mais vantajosa em cada categoria de veículo, evitando a vinculação obrigatória a um único fornecedor que poderia não ofertar o menor preço em todos os itens.

O parcelamento em lotes encontra respaldo no art. 40, inciso V, letra b, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a dividir a contratação em parcelas quando demonstradas razões de ordem técnica e econômica que justifiquem essa medida.

O parcelamento em dois lotes assegura maior competitividade, alinhamento às práticas de mercado e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo com eficiência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9. Demonstrativo de resultados esperados em termos de economicidade e aproveitamento de recursos

- a) Redução de custos de manutenção de veículos antigos.
- b) Otimização da logística de transporte de pacientes e profissionais de saúde.
- c) Melhoria da segurança e do conforto no transporte sanitário.
- d) Atendimento mais rápido em urgências, com impacto direto na qualidade do serviço prestado.

10. Providências prévias à contratação, inclusive capacitação para gestão/fiscalização

- a) Definição de especificações técnicas em conjunto com equipe de saúde.
- b) Realização de cotações de mercado.
- c) Designação prévia de gestor e fiscais do contrato (Secretaria de Saúde).

d) Capacitação dos fiscais quanto às rotinas de recebimento provisório e definitivo (art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação está vinculada ao funcionamento da Secretaria de Saúde, mas não depende diretamente de outros contratos. Pode haver interdependência indireta com serviços de manutenção automotiva e de abastecimento de combustíveis, já existentes no Município.

12. Descrição de impactos ambientais e medidas mitigadoras

A aquisição de veículos novos contribui para a redução de emissões de poluentes, pois substitui veículos antigos com maior impacto ambiental. Além disso, veículos modernos possuem maior eficiência energética e atendem normas ambientais vigentes. A Administração deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos veículos inservíveis, conforme legislação de gestão de bens patrimoniais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

A contratação é adequada, necessária e vantajosa, garantindo à Secretaria Municipal de Saúde veículos modernos e seguros para transporte de pacientes e profissionais. O processo foi devidamente planejado com base em levantamento de mercado, estimativa de preços e definição técnica do objeto. Conclui-se que o certame, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, critério menor preço por lote, atende aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

MICHAEL QUEIROZ SANTANA

GERENTE DE TRANSPORTE